



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 013 - ANO IX

Sexta - Feira, 22 de janeiro  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 3798/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a permanência da suspensão das atividades presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino do município de Iracemápolis e dá outras providências”.*

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**, Prefeita do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 3685/2020, de 19 de março de 2020, que suspendeu as aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do dia 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** que baseado nas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais, cabe ao Prefeito autorizar, mediante ato fundamentado, a retomada gradual e reduzida do atendimento presencial dos alunos ou manter a suspensão das aulas decretadas desde o início da adoção das medidas de isolamento, conforme disposto no art. 7º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, estabelecendo normas mais restritivas que as propostas pelo Governo do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Iracemápolis, comprovado através de dados estatísticos;

**CONSIDERANDO** parecer do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 do Município de Iracemápolis, de 18 de janeiro de 2021, o qual opinou pelo não retorno das aulas presenciais nos serviços públicos, privados e filantrópicos do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a permanência da suspensão de todas e quaisquer atividades presenciais com alunos nos estabelecimentos de ensino pertencentes às redes públicas municipal, estadual e privada locais, bem como nos estabelecimentos dos demais níveis de ensino atuantes em território municipal.

**Parágrafo único.** As atividades escolares não presenciais, de gestão escolar e da rede municipal de ensino e outras atividades docentes, assim como o cumprimento dos calendários escolares e a aplicação dos conteúdos programáticos não serão prejudicados em virtude do disposto neste Decreto, atendendo às normativas específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Iracemápolis, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**  
- Prefeita Municipal -

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis convoca a Sra. MAYKELLE VIANA TEIXEIRA BONFIM para assumir o contrato temporário no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020. Favor comparecer ao departamento de recursos humanos em 03 dias.  
Iracemápolis, 22 de Janeiro de 2021.

Bianca do Nascimento Chica  
Dir.do Depto. de Recursos Humanos